



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 4/2025 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 28 de janeiro de 2025

PORTARIA 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera a portaria CRMV-ES nº 16 de outubro de 2023 para adequação à Resolução CRMV-ES nº 006, de 8 de novembro de 2024, nomeando Guilherme Archanjo do Nascimento para o Emprego Público Comissionado de Assessor Administrativo/Financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 591/1992 que institui e aprova Regimento Interno Padrão (RIP) dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMVs, instalados, cada um, nos termos das respectivas Resoluções;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1.204, de 25 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o TCU, a exemplo do Acórdão nº 147/2003-Plenário, firmou o entendimento de que os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional possuem poder de autogestão, observado o regime jurídico administrativo;

CONSIDERANDO que o organograma deve refletir a realidade institucional, possibilitar uma leitura imediata e fácil por parte de seus componentes e daqueles com quem o CRMV-ES se relaciona e, ainda, permitir a estabilização da estrutura;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CRMV-ES nº 08 de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **GUILHERME ARCHANJO DO NASCIMENTO**, CPF nº 125.797.***-62, para o emprego público comissionado de Assessor Administrativo/Financeiro do CRMV-ES.

§1º - A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado neste artigo será de **R\$ 4.886,87 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

§2º - O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com anotação em CTPS e recolhimento de FGTS.

§3º – A carga horária a ser cumprida será de 40h semanais.

Art. 2º - Compete ao Assessor Administrativo/Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições que eventualmente venham a ser fixadas:

I - Participar da elaboração do orçamento anual do CRMV-ES;

II - Supervisionar e orientar quanto à contabilidade e prestação de contas, o planejamento, o controle e o gerenciamento do orçamento do CRMV-ES;

- III - Monitoramento dos gastos para garantia quanto ao cumprimento do orçamento estabelecido;
- IV - Garantir a precisão e conformidade com as normas contábeis aplicáveis;
- V - Coordenar o registro e a classificação adequada de transações financeiras;
- VI - Supervisionar a gestão e a movimentação financeira do CRMV-ES;
- VII - Preparar relatórios gerenciais e financeiros periódicos para a alta administração e órgãos de controle;
- VIII - Comunicar de forma clara e transparente a situação financeira do CRMV-ES;
- IX - Acompanhar as atividades relacionadas às rotinas de pessoal, incluindo elaboração da folha de pagamento e gestão de benefícios;
- X - Cumprir com obrigações fiscais e prestar informações necessárias aos órgãos e fiscais;
- XI - Participar do desenvolvimento de estratégias financeiras de longo prazo;
- XII - Contribuir para a sustentabilidade financeira e eficiência operacional do CRMV-ES;
- XIII - Participar do planejamento e acompanhamento do PCA, conforme as demandas de contratação da área;
- XIV - Participar da fase interna de preparação/planejamento de licitações da área, por meio da elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos;
- XV - Contribuir com informações e documentos solicitados em demandas de ouvidoria e auditoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se, dando ciência ao setor técnico responsável para que providencie a publicação do presente ato normativo em sítio eletrônico oficial do CRMV-ES, em observância ao princípio da publicidade.

Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 28/01/2025 12:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395827

Código de Autenticação: 1a6a2f066d

